

cada turma;

j) Participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais; aplicar atividades e avaliações em encontros presenciais; cumprir demais atividades relacionadas à oferta do curso.

11.3 Ao bolsista que atuará como Coordenador compete:

a) Acompanhar os relatórios de acesso e atividades da plataforma virtual;
b) Exercer a gestão acadêmica e pedagógica do curso incluindo acompanhamento dos estudantes e professores, conforme orientações da Coordenadoria de Educação à Distância;

c) Propor ações a fim de melhorar a qualidade do curso e combate à evasão;

d) Propor a elaboração de atividades/projetos com a finalidade de melhorar ou recuperar o desempenho dos estudantes no curso;

e) Garantir a validação técnica e a disponibilização dos materiais didáticos dentro do cronograma previsto;

f) Trabalhar as demandas pedagógicas em parceria com a equipe multidisciplinar;

g) Participar, como formador, da capacitação orientando os profissionais envolvidos no curso visando qualidade nos processos de ensino e aprendizagem;

h) Acompanhar o preenchimento e entrega dos relatórios entregues pelos instrutores e tutores e encaminhar à Coordenação de Educação a Distância da SECTET, responsabilizando-se pelo andamento de todas as ações do curso;

i) Participar das formações disponibilizadas pelo Coordenadoria de EaD da SECTET;

j) Participar dos processos seletivos dos estudantes;

k) Disponibilizar carga horária presencial para participar de reuniões e/ou atividades sempre que convocado pelo Coordenadoria de EaD da SECTET.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. A qualquer tempo, esta Seleção poderá ser revogada ou alterada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.2. Por necessidade de conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e verificação da autenticidade dos documentos apresentados.

12.3. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, determinado pelo órgão responsável pela oferta do curso, no ato de sua convocação, em atendimento à necessidade do Programa Estadual de Educação Profissional e Tecnológica.

12.4. A avaliação do profissional bolsista convocado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará em:

a) Rescisão imediata do termo de bolsa celebrado, respeitada a legislação vigente;

b) Descrédito do banco de profissionais, objeto deste Edital.

12.5. O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

12.6. A aprovação neste processo seletivo público simplificado não assegura ao instrutor selecionado a celebração do termo de concessão de bolsa, apenas o cadastro no Programa Estadual de Educação Profissional e Tecnológica e Tecnológica, seguindo rigorosa ordem de classificação e demanda efetiva pelos cursos indicados no Anexo V.

12.7. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

12.8. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observados os princípios e normas que regem a legislação vigente.

12.9. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Belém o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste processo seletivo simplificado.

Belém (PA), 12 de janeiro de 2021.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Secretário Estadual de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica

Protocolo: 617633

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

PROCESSO PAE Nº 2020/748.250

OBJETO: Prestação de serviço de seguro de vida e acidentes pessoais em grupo para os diretores, comissionados e empregados da PRODEPA.

VENCEDOR: SEGUROS SURA S/A

CNPJ: 33.065.699/0001-27

ITEM ÚNICO - VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 18.615,00 (Valor Anual: R\$ 223.380,00)

(365 vidas x R\$ 51,00)

DESPACHO DO PRESIDENTE: Homologo.

O Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020

PROCESSO (PAE) Nº 2020/672.815

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviço de plataforma on-premisse de integração, ingestão e análise de dados em

ambientes de data warehouse e data lake com suporte, atualização de versão e treinamento.

Órgão Gerenciador: PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 8 de janeiro de 2021

Signatária da Ata: GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 04.699.854/0001-69

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Plataforma on-premisse de integração, ingestão e análise de dados em ambiente data warehouse e data lake.	Bloco 16 Núcleos	4	3.287.300,00	13.149.200,00
2	Suporte técnico especializado em mentoring.	Hora	10.000	418,00	4.180.000,00
3	Adds-Nos Hadoop (Hadoop Notes) – boco de 5 servidores.	Bloco	6	196.300,00	1.177.800,00
4	Treinamento – Turmas com 5 / 12 alunos.	Turma	10	40.000,00	400.000,00
Valor Total Registrado					18.907.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-A/2020

PROCESSO (PAE) Nº 2020/569.190

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de baterias estacionárias para uso nos sites da rede estadual de telecomunicações.

Órgão Gerenciador: PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2020

Signatária da Ata: SPR BATERIAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI – EPP

CNPJ: 13.303.289/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Bateria VRLA para no break, 12V, C10-16,7 Ah / C20-18 Ah.	40	229,99	9.199,60
3	Bateria estacionária para sistemas de telecomunicações, 12V, C10-156 Ah / C20-170 Ah.	80	824,89	65.991,20
Valor Total Registrado				75.190,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-B/2020

PROCESSO (PAE) Nº 2020/569.190

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de baterias estacionárias para uso nos sites da rede estadual de telecomunicações.

Órgão Gerenciador: PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2020

Signatária da Ata: CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS EIRELI - ME

CNPJ: 15.731.313/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
2	Bateria estacionária para uso em break, 12V, C10-41 Ah / C20-45 Ah.	60	253,98	15.238,8
Valor Total Registrado				15.238,80

Protocolo: 617479

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

Portaria nº 06/2021/GGP/DPG, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, I, VIII e XVIII da Lei Complementar Nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, considerando o disposto nos Arts. 8º e 9º da Resolução CSDP Nº 234, de 18 de fevereiro de 2019, a qual dispõe sobre a realização de Plantão pelas Defensorias Públicas vinculadas à Diretoria Metropolitana e à Diretoria do Interior;

Considerando os processos administrativos internos que versam sobre os pedidos de folgas compensatórias formulados pelos Defensores Públicos figurantes no rol desta em razão da realização de plantões, cujas manifestações das respectivas Diretorias da Metropolitana e do Interior são favoráveis à concessão;

RESOLVE: Conceder folgas compensatórias na forma abaixo estabelecida em razão da realização de Plantão pelos seguintes Defensores Públicos:

Defensor(a) Público(a)	Período de Folgas	PAE Nº
Arlébio Avelino da Silva	07 e 08.01.2021; e 10, 11, 12, 13 e 14.02.2021	2020/1014586
Arlébio Avelino da Silva	14, 15, 16, 17 e 18.12.2020	2020/1027505
Gabriel Montenegro Duarte Pereira	18 e 19.02.2021	2020/1039728

Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 617392